



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

| <b>08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>                        |               |                                |               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|---------------|
| 08.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS                                          |               |                                |               |
| 08.003.26.782.0007.2.041 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras |               |                                |               |
| Meta física: 1.0                                                        |               | Total da redução               | R\$ 30.000,00 |
| Fonte                                                                   | Tipo de fonte | Tipo de recurso                | Redução       |
| 1000                                                                    | Livre         | Recursos do Exercício Corrente | R\$ 30.000,00 |

| <b>08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>                           |               |                                |              |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|--------------|
| 08.004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS                                          |               |                                |              |
| 08.004.26.782.0007.2.042 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços |               |                                |              |
| Meta física: 1.0                                                           |               | Total da redução               | R\$ 4.000,00 |
| Fonte                                                                      | Tipo de fonte | Tipo de recurso                | Redução      |
| 1000                                                                       | Livre         | Recursos do Exercício Corrente | R\$ 4.000,00 |

## LEI Nº 5.615/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 317.700,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS REAIS).**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil, setecentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### Suplementação:

#### **03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

##### **03.002 : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

03.002.04.122.0003.2.008 : Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Administração

82 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$50.000,00

#### **05 : SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

05.004.10.301.0030.2.096 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

387 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$20.000,00  
387 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$21.000,00

### 06 : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

#### 06.002 : DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL,

06.002.08.122.0003.2.019 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social, da

426 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$60.000,00  
438 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$7.700,00

#### 06.003 : FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0008.6.004 : Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade

474 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$25.000,00

### 09 : SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### 09.002 : DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

09.002.20.122.0003.2.046 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária

771 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$60.000,00

### 10 : SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

#### 10.002 : DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.002.18.122.0003.2.053 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Meio Amb. e Rec. Hídricos

803 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$74.000,00

**Total Suplementação: R\$ 317.700,00**

**Art 2º** - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### Redução:

### 02 : SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

#### 02.005 : DEPARTAMENTO DE REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO

02.005.04.122.0003.2.128 : Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Redação e Legislação

947 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$20.000,00

### 03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### 03.004 : DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

03.004.04.126.0005.2.006 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação Legislação

118 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$40.000,00

### 04 : SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 04.003 : DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

04.003.04.125.0003.2.013 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Fiscalização e Tributos

195 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$50.000,00

#### 04.004 : DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

04.004.04.123.0003.2.015 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Compras e Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3701 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

210 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$15.000,00

#### **05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

05.002.10.302.0032.2.090 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial

293 - 3.1.91.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$21.000,00

05.002.10.302.0032.2.098 : Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Agendamento e

306 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$20.000,00

#### **06 : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

##### **06.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO**

06.001.08.122.0003.2.018 : Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Des. Social e

415 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$10.000,00

##### **06.003 : FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

06.003.08.243.0008.6.010 : Manter e desenvolver ações da Proteção Social Especial Criança

487 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$25.000,00

490 - 3.1.91.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$5.000,00

##### **06.004 : DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS**

06.004.08.246.009.2.130 : Manter E Desenvolver Ações Do Índice Gestão Descentralizada

975 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$5.000,00

977 - 3.1.91.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$5.000,00

#### **08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

##### **08.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO**

08.001.04.122.0003.2.039 : Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Infraestrutura e

688 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$60.000,00

689 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$7.700,00

##### **08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS**

08.003.26.782.0007.2.041 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras

727 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$30.000,00

##### **08.004 : DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS**

08.004.26.782.0007.2.042 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços

745 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$4.000,00

**Total Redução: R\$ 317.700,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)